



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

**NOTA DE ALERTA Nº 004 DIVE/SUV/SES/2019**

**Assunto:** Aumento da ocorrência de acidentes por animais peçonhentos durante o verão.

1. Acidentes por animais peçonhentos ocorrem quando há contato de humanos com animais que possuem a peçonha/veneno como mecanismo de defesa, esse contato pode ocorrer através de mordidas, picadas, ferroadas, arranhões, contato com a pele ou ainda pela ingestão do animal peçonhento pela vítima. O agravo é considerado um problema de saúde pública em virtude do elevado número de pessoas envolvidas anualmente, e também pela gravidade e complicações que pode apresentar.

2. O Estado de Santa Catarina registrou no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) a ocorrência de 3.419 acidentes por animais peçonhentos entre dezembro/2018 e fevereiro/2019, sendo 62,8% deles causados por aranhas, e as lesões por águas-vivas registradas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina perfizeram 58.770 ocorrências durante a Operação Veraneio 2018/2019. Considerando que no verão existe um aumento da realização de atividades ao ar livre (como ir à praia e fazer trilhas) e de limpezas de habitações, quintais e terrenos, coincidindo com o período em que há deslocamento dos animais peçonhentos para alimentação e reprodução, recomendamos que as Vigilâncias Epidemiológicas Municipais estejam alerta para o aumento da ocorrência de acidentes nos próximos meses.

3. As equipes de assistência deverão ser informadas sobre a situação de desabastecimento de soros e orientadas a realizar o uso racional destes insumos, sendo recomendado que todo profissional médico que atender um acidente causado por animal peçonhento **faça contato com o Centro de Informação e Assistência Toxicológica de Santa Catarina (CIATox/SC)** pelo telefone 0800 643 5252, para referência de conduta clínica efetiva. A rede de assistência deve estar devidamente preparada para possíveis situações emergenciais de transferência de pacientes e/ou remanejamento de imunobiológicos de forma oportuna.

4. Para evitar a ocorrência de acidentes, as medidas de prevenção devem ser amplamente divulgadas para a população, sustentando as recomendações já orientadas por esta Diretoria:

- a) utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) no manuseio de materiais de construção, lenhas, móveis, em atividades rurais, limpeza de jardins, quintais e terrenos, etc.;
- b) observar com atenção os locais de trabalho e de passagem;
- c) não colocar as mãos em tocas, buracos e espaços entre lenhas e pedras (utilizar ferramenta);
- d) evitar aproximação de vegetação rasteira ao amanhecer e ao anoitecer (período de maior atividade de serpentes);
- e) não mexer em colmeias e vespeiros (contatar autoridade local);
- f) inspecionar antes do uso roupas, calçados, roupas de cama e banho, panos, tapetes, e afastar camas das paredes;
- g) não depositar lixo, entulho e materiais de construção junto às habitações;

- h) evitar que plantas e folhagens se encostem nas casas;
- i) fazer controle de roedores (servem de alimento para serpentes);
- j) evitar acampar em áreas onde é sabido que há roedores e serpentes;
- k) não fazer piquenique às margens de rios, lagos e lagoas, e não se encostar em barrancos durante pescarias;
- l) limpar regularmente e com EPIs móveis, cortinas, quadros, paredes e terrenos baldios;
- m) vedar frestas, buracos, portas, janelas e ralos;
- n) manter limpos jardins, quintais, paióis e celeiros;
- o) combater insetos (especialmente baratas que servem de alimento para escorpiões e aranhas); e
- p) preservar predadores naturais dos animais peçonhentos.

Florianópolis, 3 de dezembro de 2019.

Diretoria de Vigilância Epidemiológica  
DIVE/SUV/SES/SC